



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.335, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992

AUTOR: PAULO FERNANDO DE ALVARENGA CAMPOS

Dá denominação à Rua 10 do Parque
Residencial Klavin

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova
Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ART. 1º-) Fica denominada RUA JOSÉ PIZZO, a Rua
10 (deis) situada no Parque Residencial Klavin.

ART. 2º-) Caberá a Prefeitura Municipal a
colocação de placas com a denominação, nos padrões e modelos
convencionais.

ART. 3º-) As despesas decorrentes da aplicação
da presente lei, correrão por conta de dotações próprias,
consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

...segue...



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 4º-) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 15 de dezembro de 1.992



MANOEL AMARTIN

Publicado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data



José Carlos de Araujo
Responsável e/ Secretário